



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº573/99

SÚMULA: Revoga a Lei nº501/95, de 21/11/1995, e reincorpora o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.


A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga a Lei nº501/95, de 21/11/1995, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso, à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional "Milton Félix Pessoa", sobre uma área de terras com 8.673,68 m² (parte do Lote nº02, da Subdivisão da Área Institucional PM-4), do Conjunto Habitacional "Guido Zanini", cujo imóvel seria utilizado para construção da sede da Associação.

Art. 2º - Autoriza a concessão de direito real de uso da referida área de terras à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e nove.


.....
VALÉRIO REMO ZANINI
Prefeito Municipal

Publique-se:


.....
DIRCEU ANTUNES
Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º 070/99, de 19.10.99
Publicado na TRIBUNA de JATAIZINHO
Do dia 19.11.99, Página 02